

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO 241/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, e Lei Municipal 2640/16 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 138.916,00 (Cento e trinta e oito mil novecentos e dezesseis reais)** para reforço na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE: 001	Gerência Administrativa	
12.365.1201.2-040	Atividades Manutenção da Educação Infantil	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	138.916,00
104	25% sobre demais imp. vincu. a educa.e.c	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado os cancelamentos abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 05	Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Gestão	
UNIDADE: 002	Gerência de Planejamento Urbano e Informações Geo.	
04.121.0401.2-099	Monitorando Tibagi	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
0	Recursos Ordinários - Livre	

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 05	Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Gestão	
UNIDADE: 002	Gerência de Planejamento Urbano e Informações Geo.	
04.121.0401.2-100	Tibagi Mais Segura	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	37.990,00
0	Recursos Ordinários - Livre	

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 05	Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Gestão	
UNIDADE: 002	Gerência de Planejamento Urbano e Informações Geo.	
04.121.0401.2-101	Guarda Equipado	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00
0	Recursos Ordinários - Livre	

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 06	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE: 001	Assessoria Administrativa	
04.122.0401.1-003	Aquisição de Veículos	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	4.947,00
0	Recursos Ordinários - Livre	

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 09	Secretaria Municipal de Agricultura	
UNIDADE: 001	Assessoria Administrativa	
20.606.2001.2-031	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	26.254,00
0	Recursos Ordinários - Livre	

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
---------------	---------------	-----------



ÓRGÃO: 11	Secretaria Municipal de Esportes e Recreação Orientada	
UNIDADE: 002	Gerência de Esportes e Recreação Orientada	
27.812.2701.2-046	Descobrimdo Talentos	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	39.725,00
0	Recursos Ordinários - Livre	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tibagi, em 28 de novembro de 2017.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**
ESTADO DO PARANÁ**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PORTARIA Nº 001/2017

CONCURSO DE REMOÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE TIBAGI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério, Lei nº 2574, de 29 de junho de 2015, art. 20 e 21.

RESOLVE

- Fica estabelecido **Concurso de Remoção**, para as vagas abaixo relacionadas:

ENSINO FUNDAMENTAL

	VAGAS FIXAS	VAGAS TEMPORÁRIAS	TURMA	TURNO
ESCOLA MUNICIPAL IDA VIANA DE OLIVEIRA	--	01	2º ANO	TARDE

	VAGAS FIXAS	VAGAS TEMPORÁRIAS	TURMA	TURNO
ESCOLA MUNICIPAL TELÊMACO BORBA	--	01	1º ANO	TARDE
	--	01	5º ANO	TARDE

	VAGAS FIXAS	VAGAS TEMPORÁRIAS	TURMA	TURNO
ESCOLA MUNICIPAL PROFº AROLDI	--	02	1º ANO	TARDE

	VAGAS FIXAS	VAGAS TEMPORÁRIAS	TURMA	TURNO
ESCOLA MUNICIPAL DEP. DAVID FEDERMANN	--	01	1º ANO	TARDE
	--	01	5º ANO	MANHÃ

	VAGAS FIXAS	VAGAS TEMPORÁRIAS	TURMA	TURNO
ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENTO	--	01	EJA	NOTURNO

**Concorrerão à vaga, somente professores do Ensino Fundamental.**

Tibagi, 24 de novembro de 2017.

ANA ELIS GOMES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto 001/201



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO DO
ENSINO FUNDAMENTAL

Nome do(a) requerente: _____

Matrícula nº _____ Data de admissão _____ / _____ / _____.

Estabelecimento de Ensino que atua: _____

Cargo: _____, vem requerer à vaga existente no Estabelecimento de Ensino:

_____.

Para turma:

- () 2º ano - turno: tarde - Vaga Temporária - Escola Mun. Ida Viana de Oliveira
- () 1º ano - turno: tarde - Vaga Temporária - Escola Municipal Telêmaco Borba
- () 5º ano - turno: tarde - Vaga Temporária - Escola Municipal Telêmaco Borba
- () 1º ano - turno: tarde - Vaga Temporária - Escola Municipal Profº Aroldo
- () EJA - turno: noturno - Vaga Temporária - Escola Municipal São Bento
- () 1º ano - turno: manhã - Vaga Temporária - Escola Mun. Dep. David Federmann
- () 5º ano - turno: manhã - Vaga Temporária - Escola Mun. Dep. David Federmann

Tibagi, _____ de _____ de 2017 .

Assinatura do Requerente: _____

ATENÇÃO:

Conforme Decreto 654, a entrega deste formulário deverá ser preenchido pelo(a) candidato(a) e entregue na SEMEC,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 002/2017

CONCURSO DE REMOÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE TIBAGI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério, Lei nº 2574, de 29 de junho de 2015, art. 20 e 21.

RESOLVE

- Fica estabelecido **Concurso de Remoção**, para as vagas abaixo relacionadas:

EDUCAÇÃO INFANTIL

	VAGAS FIXAS	VAGAS TEMPORÁRIAS	TURMA	TURNOS
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "DONA INÊZ"	01	--	BERÇÁRIO	INTEGRAL
	--	01	MATERNAL	INTEGRAL
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "SÃO JOSÉ"	01	--	MATERNAL	INTEGRAL
	01	--	JARDIM	INTEGRAL
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "AQUARELA"	--	01	PRÉ I	MANHÃ TARDE
	01	--	PRÉ II	MANHÃ TARDE
		01	PRÉ II	MANHÃ TARDE
ESCOLA MUNICIPAL DEP. DAVID FEDERMANN	01	--	PRÉ II	MANHÃ TARDE
	01	--	PRÉ II	TARDE
ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENTO	--	01	PRÉ I	MANHÃ TARDE
	--	01	PRÉ II	MANHÃ TARDE

CONCORRERÃO ÀS VAGAS SOMENTE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Tibagi, 24 de novembro de 2017

ANA ELIS GOMES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto 001/2017



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome do(a) requerente: _____

Matrícula nº _____ Data de admissão: ____/____/____.

CMEI que atua: _____

Cargo: _____, vem requerer à vaga existente no Centro Municipal de Educação Infantil:

_____.

- Para turma:
- () Berçário
 - () Jardim
 - () Maternal
 - () Pré I
 - () Pré II

Tibagi, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Requerente: _____

ATENÇÃO:

Conforme Decreto 654, a entrega deste formulário deverá ser preenchido pelo(a) candidato(a) e entregue na SEMEC,